



EDITAL EE Nº 006/2023

Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (MPAPS) 2º semestre de 2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (CC-MPAPS) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP), nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018 e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação, em 08 de março de 2023, torna público aos interessados que, no período de **16 de março a 03 de abril de 2023**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao curso de **Mestrado Profissional**, na área de concentração: “Cuidado em Atenção Primária em Saúde”, para ingresso no **2º semestre de 2023**.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.** As informações sobre as Áreas de Concentração, Corpo Docente, Eixos Temáticos, Linhas de Pesquisa, Disciplinas e Grupos de Pesquisa estão disponíveis no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1564/2225/153>).
- 1.2.** As Normas Específicas estão disponíveis no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1638/2225/153>).

2. VAGAS

Serão oferecidas **14 vagas**, distribuídas entre as(os) orientadoras(es) listadas(os) a seguir:

1. Alfredo Almeida Pina de Oliveira
2. Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryscek
3. Célia Maria Sivalli Campos
4. Célia Regina Maganha e Melo
5. Cláudia Nery Teixeira Palombo
6. Elizabeth Fujimori
7. Lislaine Aparecida Fraccolli
8. Lucia Yasuko Izumi Nichiata



9. Maria De La Ó Ramallo Verissimo

10. Sayuri Tanaka Maeda

3. INSCRIÇÕES E ISENÇÃO

3.1. Para todos os horários mencionados no presente Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. As inscrições terão início no dia **16 de março e serão encerradas no dia 03 de abril de 2023, às 23h59.**

3.3. Poderão inscrever-se graduados em qualquer área de conhecimento e que atuem ou pretendam desenvolver projetos na área de Atenção Primária à Saúde no SUS.

3.4. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar mensagem ao e-mail ppg.mpaps.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar na barra de endereço, de forma a evitar falha no envio), com o assunto **“Inscrição MPAPS - 2023/2”**, impreterivelmente, **até as 23h59 do dia 03 de abril de 2023, anexando os seguintes documentos, digitalizados em “PDF”:**

3.4.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, disponível no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>).

3.4.2. Documento de identificação pessoal com foto (RG, para brasileiros; Registro Nacional Migratório - RNM ou Passaporte, para estrangeiros).

3.4.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto deverá ser emitido utilizando seu CPF ou CNPJ, por meio do formulário para emissão do boleto bancário a ser disponibilizado em tempo hábil no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>). **O pagamento deverá ser efetuado até o dia 03 de abril de 2023.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

3.5. Isenção do pagamento da taxa de inscrição

3.5.1. Candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir CPF estará isento do pagamento da taxa. Se selecionado, porém, deverá pagá-la ao efetuar a primeira matrícula.

3.5.2. Candidato(a) interessado(a) na isenção, que preencha as condições estabelecidas no inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 (com remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou que estejam desempregados) deverá, **previamente a inscrição, exclusivamente no período de 16 a 20 de março de 2023**, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio do envio de mensagem à Secretaria do Programa (ppg.mpaps.ee@usp.br), na qual deverá anexar **(i)** carta em “PDF”, direcionada à Coordenação do MPAPS, devidamente



assinada, com justificativa do pedido baseada na Lei Estadual nº 12.782; e **(ii)** comprovante de renda ou, se for o caso, declaração por escrito, devidamente assinada, confirmando a condição de desempregado.

3.5.3. O pedido de isenção será analisado pela Comissão Coordenadora do MPAPS e o resultado será divulgado ao(à) candidato(a), por e-mail da Secretaria do Programa, em **22 de março de 2023**.

3.5.4. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **indeferida**, para participar do processo seletivo, deverá efetuar a inscrição seguindo o disposto nos **itens 3.1 a 3.4.3**.

3.5.5. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **deferida** deverá efetuar a inscrição seguindo o disposto nos **itens 3.1 a 3.4.3**, devendo utilizar o e-mail do resultado da solicitação de isenção como substituto ao comprovante previsto no **item 3.4.3**.

3.5.6. O(a) candidato(a) que solicitar isenção e tiver seu pedido **deferido ou indeferido** e não efetuar a inscrição, não será considerado(a) inscrito(a) no processo seletivo.

3.6. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. Primeira Fase - Eliminatória

Será considerado o desempenho do(a) candidato(a) na prova de conhecimentos. **Nota mínima para aprovação para a Segunda Fase: 7,0 (sete).**

4.1.1 A prova de conhecimento terá como referência temas relevantes para a saúde na atualidade, com base em textos que serão apresentados na prova. O(a) candidato(a) será avaliado(a) pela sua **capacidade de interpretação (até 3,0 pontos)**, composta por objetividade nas respostas (até 1,0) e capacidade de análise crítica (até 2,0); **reflexão (até 4,0 pontos)**, composta por consistência, coerência e originalidade na argumentação (até 2,5) e posicionamento frente às questões levantadas (até 1,5); e **redação (até 3,0 pontos)** composta por capacidade de expressão: clareza e coerência (até 1,5), sequência lógica (até 0,5) e uso do padrão culto da língua (até 1,0).

4.1.2. A prova será realizada no dia **06 de abril de 2023, das 09h00 às 13h00, por via remota, através da Plataforma Moodle Extensão. Instruções de acesso à Plataforma serão divulgadas em tempo hábil no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>), na mesma página onde este edital foi divulgado.**

4.1.3. Sugestão de leitura será disponibilizada no site do Programa.



4.1.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) garantir equipamento e conexão à internet suficiente e estável.

4.1.5. O Programa não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

4.1.6. As provas realizadas pelos(as) candidatos(as) passarão por avaliação antiplágio.

4.1.7. O resultado da Primeira Fase será divulgado na data provável de **19 de abril de 2023**, no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>)

4.2. Segunda Fase – Eliminatória

4.2.1. No período de 28 de abril a 02 de maio de 2023, o(a) candidato(a) habilitado(a) na Primeira Fase deverá enviar para o e-mail do Programa (ppg.mpaps.ee@usp.br) os seguintes documentos, digitalizados em "PDF":

- a) Pré-Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado Profissional, contendo introdução/justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e as referências bibliográficas. Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, no mínimo 3 (três) laudas e no máximo 10 (dez);
- b) *Curriculum Vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **com cópia dos documentos comprobatórios das atividades nele descritas. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados em arquivo único, conforme apresentados no *Curriculum Vitae* (na mesma sequência).**

c) Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, nos termos do **item 5**.

4.2.2. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) na Primeira Fase serão convocados(as) para arguição do pré-projeto de pesquisa e do *curriculum vitae*. A arguição será realizada por meio de Google Meet, **no período provável entre 09 e 11 de maio de 2023**. O(A) candidato(a) receberá o convite do MPAPS (ppg.mpaps.ee@usp.br), no qual constará o link para acesso ao Google Meet.

4.2.3. Serão critérios de avaliação:

a) No *Curriculum Vitae* serão avaliados os seguintes itens: experiência profissional (até 4,0 pontos); produção técnica e acadêmica relacionada à experiência profissional (até 1,5 pontos); produção técnica e acadêmica geral (até 1,5 pontos); formação (até 3,0 pontos). **Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).**

b) Na arguição do Projeto serão avaliados os seguintes itens: **estrutura do texto**, composta por delimitação do problema de estudo; objetivos; metodologia (até 5,0 pontos); **redação**, composta



por consistência e coerência; clareza e objetividade; capacidade de análise crítica; uso do padrão culto da língua (até 5,0 pontos). **Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).**

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação do exame, com validade de dois anos, a partir da data de sua realização, nas seguintes Instituições:

5.1.1. Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP: o resultado exigido para o Mestrado Profissional é “Suficiente”.

Acesse <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/3503/51> para ver os exames remotos programados para a EEUSP.

5.1.2. União Cultural (Reading Comprehension - B1): a porcentagem mínima de acerto exigida para o Mestrado Profissional é 50%.

5.1.3. Educational Testing Service, que aplica o TOEFL - Test of English as a Foreign Language™. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **60 pontos** no exame **TOEFL iBT**.

6. RESULTADO FINAL

6.1. A nota mínima para aprovação em cada etapa é **7,0 (sete)**, para todos os itens de avaliação;

6.2. As vagas serão preenchidas segundo a disponibilidade do(a) orientador(a) e classificação dos(as) candidatos(as).

6.3. A lista dos aprovados será divulgada na data provável de **13 de junho de 2023**, no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>).

7. DOS RECURSOS

7.1. Há possibilidade de o(a) candidato(a) recorrer contra decisões da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde - CC-MPAPS, referentes ao processo seletivo, devendo interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação da decisão a recorrer.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - CC-MPAPS, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração simples (com exceção dos candidatos estrangeiros - ver item 8.2), no período de **03 a 07 de julho de 2023**, no Serviço de Pós-



Graduação da EEUSP, 3º andar, sala 302. Poderá, a critério da CC-MPAPS, ser flexibilizada a data de matrícula dos candidatos estrangeiros selecionados, tendo em vista eventuais dificuldades com os trâmites burocráticos para regularização do visto temporário de estudante.

8.2. Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

8.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar:

8.3.1. Requerimento de matrícula, disponível em <http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1901/2225/153>, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e pelo(a) orientador(a);

8.3.2. Plano de Estudos, disponível em <http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1901/2225/153>, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e pelo(a) orientador(a);

8.3.3. Carta da instituição onde o profissional trabalha, permitindo o afastamento total ou parcial para realizar o curso de Pós-Graduação, quando o(a) candidato(a) estiver vinculado a alguma instituição ou serviço; ou carta do(a) candidato(a) declarando disponibilidade de cursar a pós-graduação de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) orientador(a);

8.3.4. Cópias simples, acompanhadas do original para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG) e, para os estrangeiros, Registro Nacional Migratório ou Passaporte;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor, somente para brasileiros natos ou naturalizados;
- f) Diploma registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação plena oficialmente reconhecido;
- g) Histórico Escolar completo da Graduação;
- h) Visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil (somente para estrangeiros).

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data/período (sujeito à alteração)
Pedido de isenção da taxa de inscrição	16 a 20/03/2023



Inscrições	16/03 a 03/04/2023
Resultado do pedido de isenção da taxa	22/03/2023
Último dia para pagamento do boleto bancário	03/04/2023
1ª fase - Prova	06/04/2023
Divulgação do resultado da 1ª fase	19/04/2023
2ª fase - Entrega de documentos	28/04 a 02/05/2023
2ª fase - Arguições	09 a 11/05/2023
Resultado Final	13/06/2023
Matrícula	03 a 07/07/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O MPAPS não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

10.2. Nenhum resultado será fornecido por telefone.

10.3. A CC-MPAPS deverá elaborar um relatório final do Processo Seletivo que será encaminhado à Comissão de Pós-Graduação - CPG para homologação.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento dos requisitos constantes neste edital e a veracidade das informações prestadas para o processo seletivo.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CC-MPAPS.

Comissão de Pós-Graduação, 08 de março de 2023.

Divulgue-se.

Profa. Dra. Anna Luiza de F. Pinho Lins Gryscek
Coordenadora do MPAPS

Prof. Dr. Divane de Vargas
Presidente da CPG